



Câmara Municipal de Alto Santo

Ofício nº 037/2026 - Alto Santo - CE, 18 de março de 2026

Da Câmara Municipal de Alto Santo

Ao: Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Alto Santo – José Joeni Holanda de Araújo.

Assunto: Encaminha/faz

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo- Ce, venho por meio deste, encaminhar Indicação, do Gabinete do Vereador: **Francisco Bezerra Barreto**, aprovada por unanimidade pelo Plenário Vereador Vicente Avelino das Neves da Câmara Municipal de Alto Santo-CE, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18/03/2026. Segue anexo, a referida Indicação. Certos pelo pronto atendimento por parte de vossa senhoria, desde já agradecemos.

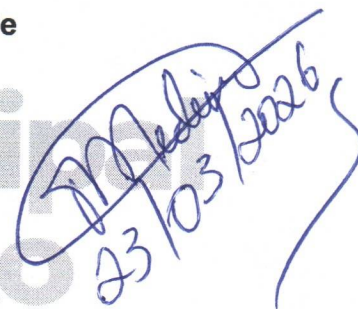
Sem mais nada para o momento, apresentamos a vossa senhoria, protestos de elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente,


Levi Damasceno Bessa

Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo - Ce

Câmara Municipal
de Alto Santo


23/03/2026



Câmara Municipal de Alto Santo

DO GABINETE DO VEREADOR: FRANCISCO BEZERRA BARRETO

INDICAÇÃO: AO EXECELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL- JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO.

Alto Santo – CE, 10 de março de 2026.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instituição do Programa Municipal de videomonitoramento Escolar da rede pública municipal de ensino, com prioridade para Escola localizada na comunidade do Batoque.

O Vereador Francisco Bezerra Barreto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Alto Santo, José Joeni Holanda de Araújo, que sejam adotadas as providências necessárias para:

1. Instituir o Programa Municipal de Videomonitoramento Escolar:

com a finalidade de promover maior segurança nas unidades da rede pública municipal de ensino, mediante a instalação de câmeras de monitoramento.

2. Priorizar na fase inicial de implementação:

a unidade escolar situada na Comunidade do Batoque, considerando sua realidade social e os desafios relacionados à segurança pública.

3. Estabelecer que o sistema contemple, prioritariamente:

- I – os acessos de entrada e saída de alunos, servidores e visitantes;
 - II – as áreas comuns de circulação, pátios e corredores;
-

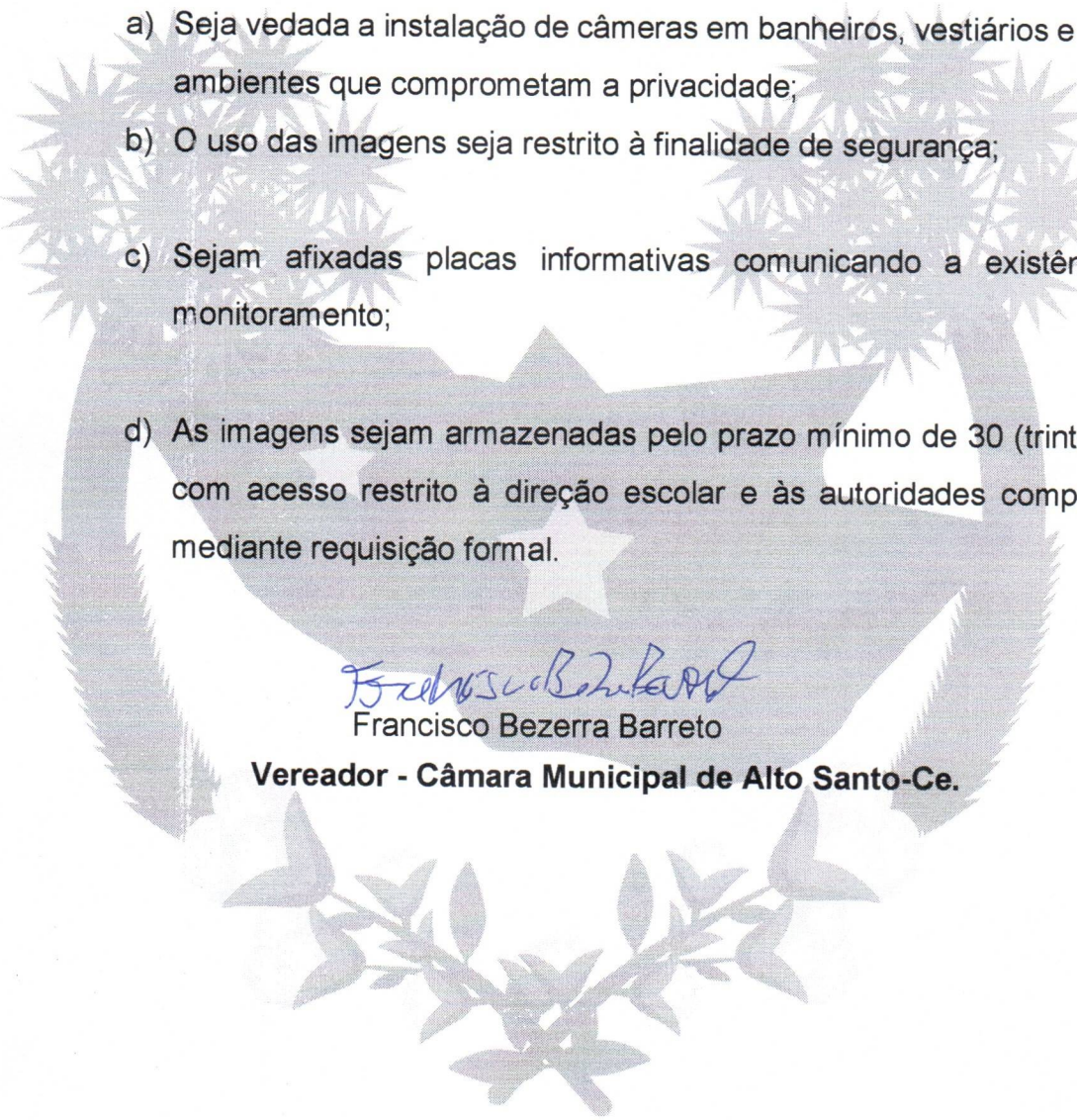


Câmara Municipal de Alto Santo

III – o perímetro externo imediato das unidades escolares.

4. Assegurar que:

- a) Seja vedada a instalação de câmeras em banheiros, vestiários e demais ambientes que comprometam a privacidade;
- b) O uso das imagens seja restrito à finalidade de segurança;
- c) Sejam afixadas placas informativas comunicando a existência do monitoramento;
- d) As imagens sejam armazenadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com acesso restrito à direção escolar e às autoridades competentes mediante requisição formal.



Francisco Bezerra Barreto
Francisco Bezerra Barreto

Vereador - Câmara Municipal de Alto Santo-Ce.

**Câmara Municipal
de Alto Santo**
